Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.703 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre a suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 1º e 2º da Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$30.000,00 (trinta mil-cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.4.0.00. Serviços de Terceiros
168853 42.01. Manutenção da Unidade.....Cr$30.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importancia deCr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO F.R.N.

2. EXECUTIVO
2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros
168853 42.01. Manutenção da Unidade.....Cr$30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de dezembro de 1.978.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto